

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Deliberação Nº 454/04 – DS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio , no uso de suas atribuições legais, considerando as Deliberações nº 194/00 e 434/03, torna público e ,

DELIBERA :

Art. 1 – O projeto abaixo relacionado será financiado pelo Fundo Municipal Para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente :

1 – “ Atendimento à Adolescentes Com Problemas Emocionais Graves Através de Regime de Centro Dia “ – CLITOP – Associação Cultural Centro de Tratamento e Estudos em Saúde Mental – Processo Nº 08/009094/2003.

VALOR CAPTADO	R\$ 40.000,00
5% PARA O FMDCA	R\$ 2.000,00
VALOR DO PROJETO	R\$ 38.000,00

Art. 2 -- É necessária apresentação da documentação, listada abaixo, para o estabelecimento de convênio :

TODAS AS CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS

- **Cópia de Inscrição do CNPJ;**
- **Cópia do Estatuto registrado em cartório;**
- **Cópia da Ata de eleição da diretoria atual, registrada em cartório;**
- **Cópia do CIC e Identidade do Presidente da Entidade;**
- **Comprovante do registro no cadastro de contribuinte do Estado ou do Município;**
- **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;**
- **Demonstrativo da situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS / FGTS);**
- **Certidões quanto à dívida ativa da União, Estado e Município.**

Art. 3 – A partir da data desta publicação a Instituição terá 60 (sessenta) dias para apresentação da documentação acima listada.

Art. 4 – O não cumprimento do item acima implicará no arquivamento do processo.

Art. 5 – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 março de 2004.

Tiana Sento - Sé
Presidente